



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

PROCESSO Nº 12/2024

EDITAL Nº 02/2024

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAPUÃ**, CNPJ nº 53.300.331/0001-03, localizada na Avenida São Paulo, nº. 1113 - Centro, Cep:17.730-000, na cidade de Parapuã/SP, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possa interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qual será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/2014, e outras normas aplicáveis à espécie e demais condições fixadas neste edital, sendo conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº 17.825 de 29 de janeiro de 2024, designado nos autos do processo em epígrafe, destinado a aquisição de Equipamentos/Material Permanente para o Departamento Municipal de Saúde do município de Parapuã, conforme quantidade definida e especificações mínimas constantes no Anexo I – Termo de Referência, que integram esse Edital, de acordo com Recurso Estadual – Resolução nº 99, de 01 de agosto de 2023.

Início do recebimento (propostas e documentos): 14/03/2024 – 08:00 horas.

Fim do recebimento (propostas e documentos): 28/03/2024 – 08:00 horas.

Início da análise das propostas: 28/03/2024 – 08:00 horas.

Tipo de Encerramento: **ABERTO**

Referência de Tempo: horário de Brasília (DF).

Endereço Eletrônico: <https://licitar.digital/>

1 - DO OBJETO

1.1. A presente licitação se destina a aquisição de Equipamentos/Material Permanente para o Departamento Municipal de Saúde do município de Parapuã, conforme quantidade definida e especificações mínimas constantes no Anexo I – Termo de Referência, que integram esse Edital, de acordo com Recurso Estadual – Resolução nº 99, de 01 de agosto de 2023.



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

1.2. Condições

1.2.1. Compõem este Edital os seguintes anexos:

1.2.1.1. **ANEXO I:** Termo de Referência/Especificações Técnicas;

1.2.1.2. **ANEXO II:** Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

1.2.1.3. **ANEXO III:** Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

1.2.1.4. **ANEXO IV:** Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

1.2.1.5. **ANEXO V:** Modelo de Declaração Assegurando Regularidade com o Ministério do Trabalho;

1.2.1.6. **ANEXO VI:** Modelo de Proposta;

1.2.1.7. **ANEXO VII:** Modelo de Declaração de que a empresa não possui servidor público;

1.2.1.8. **ANEXO VIII:** Modelo de Declaração Referente a Lei Municipal nº 2957 de 07 de dezembro de 2017;

1.2.1.9. **ANEXO IX:** Modelo de Declaração Reserva de Cargos;

1.2.1.10. **ANEXO X:** Modelo de Declaração Proposta Econômica;

1.2.1.11. **ANEXO XI:** Minuta do Contrato.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em todas etapas do certame, sendo utilizada a Plataforma **LICITAR DIGITAL**, endereço eletrônico <https://licitar.digital/>.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor (a) público (a) do Município de Parapuã, nomeado como Agente de Contratação e participante da Comissão de Contratação, através da Portaria nº 17.825/2024 de 29 de janeiro de 2024, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados constantes da página eletrônica <https://licitar.digital/>.



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

3 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 3.1.** O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.
- 3.2.** Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário oficial de Brasília/DF.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. PODERÃO PARTICIPAR** desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;
- 4.2.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que credenciarem-se diretamente ao Portal: LICITAR DIGITAL. (<https://licitar.digital/>) até o horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e documentação início do Pregão Eletrônico;
- 4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR** dessa licitação duas ou mais empresas, que possuam um ou mais acionistas de seus quadros societários semelhantes, em respeito ao princípio da competitividade;
- 4.3.1.** Impedidas de licitar e contratar nos termos do Art. 156, inciso III da Lei Federal nº 14.133/21;
- 4.3.2.** Impedidas de licitar e contratar nos termos do Art. 10 da Lei nº 9.605/98;
- 4.3.3.** Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- 4.3.4.** Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores, consórcio em dissolução ou em liquidação;
- 4.3.5.** Que estejam temporariamente suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar com o Município de Parapuã, ou, ainda, que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública;
- 4.3.6.** Que estejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si; estrangeiras que não funcionam neste País.
- 4.3.7.** Que incorram na vedação estabelecida no Art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 4.3.8.** A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

4.4. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao Portal: LICITAR DIGITAL. (<https://licitar.digital/>).

4.5. A participação neste Pregão implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente Edital, bem como as disposições contidas na Legislação vigente.

5 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

5.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

5.1.2. Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;

5.1.3. Abrir as propostas de preços;

5.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;

5.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

5.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

5.1.8. Declarar o vencedor;

5.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

5.1.10. Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;

5.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

6 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAR DIGITAL

6.1. O credenciamento das empresas interessadas a participar deste Pregão Eletrônico ocorrerá no sítio <https://licitar.digital/>.

6.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e **senha pessoal**, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

6.2.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7 - PARTICIPAÇÃO

7.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

7.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

7.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através do Portal: **LICITAR DIGITAL** pelo telefone (31) 3191-0707.

8 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio: **<https://licitar.digital/>**.

8.1.1. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação no edital.

8.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. Caso haja desconexão com o(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

8.3.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

8.4. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de item, o(a) Pregoeiro(a) designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

8.5. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal <https://licitar.digital/>, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

8.6. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) juntamente com a equipe de apoio do pregão examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.7. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.8. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço. Porém, nas hipóteses de desempate e preferência de contratação, devem ser seguidas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, em seus Art. 44 e 45.

8.9. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$0,50 (cinquenta centavos). A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço do item.

9 - PROPOSTA ESCRITA

9.1. A Empresa vencedora deverá enviar ao(a) Pregoeiro(a) desta Municipalidade, a Proposta de Preços escrita adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, conforme **(ANEXO VI)**, no prazo de **02 (duas) horas**, com os valores oferecidos após a



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo dados do responsável pela assinatura, RG e CPF, Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência de conta bancária.

9.2. Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto ou destacados na proposta, conforme art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3. O prazo de validade que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da abertura das propostas virtuais.

9.4. Na proposta deverá conter a especificação completa do material oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no (**ANEXO I**), deste Edital.

9.5. Data e assinatura do representante legal da proponente deverão estar discriminadas na proposta.

10 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO DO ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

10.2. O(A) Pregoeiro(a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

10.4. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

11 - DA HABILITAÇÃO

11.1. Para habilitação nesta licitação, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos na plataforma da **LICITAR DIGITAL**:

11.1.1. Regularidade Fiscal:

11.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.1.1.3. Cópia do RG e CPF dos sócios da empresa;

11.1.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

11.1.1.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

11.1.1.6. Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito Negativa junto à Fazenda Municipal da sede da licitante;

11.1.1.7. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

11.1.1.8. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

11.1.1.9. Certidão de regularidade de Débito ou Positiva com efeito Negativa junto à Fazenda Estadual;

11.1.1.10. Comprovação de inexistência de débitos trabalhistas (CNDT) – documento fornecido pela Justiça do Trabalho emitida com base no art. 642 – A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440/2011;

11.1.1.11. Certidão da Junta Comercial comprovando Enquadramento – ME ou EPP ou Equiparadas, registrada na Junta Comercial na forma do Art. 8º. da IN 103/2007 do DNRC, sob pena de preclusão.

OBS: A comprovação a que se trata o item “11.1.1.11” é obrigatória quando a empresa houver se declarado ME ou EPP na fase de credenciamento.



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

11.1.2. Qualificação Econômica – Financeira:

11.1.2.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta. Caso a Licitante esteja em recuperação judicial deverá apresentar o plano nos Termos da Súmula 50 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Estado de São Paulo.

11.1.3. Quanto às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

11.1.3.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da ata.

11.1.3.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.1.3.3. Havendo alguma restrição de comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.1.3.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 11.1.3.3, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

11.1.4. Outras Comprovações:

11.1.4.1. Proposta financeira atualizada (para a(s) empresa(s) que sagrarem-se vencedora(s) e somente do item que vencer).

11.1.4.2. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, estando ciente e concordando com as determinações deste Edital de Pregão Eletrônico, e dando pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme **(ANEXO II)**.



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

11.1.4.3. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, inclusive em virtude das disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislação aplicável a espécie, conforme (**ANEXO III**).

11.1.4.4. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme (**ANEXO IV**)

11.1.4.5. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme (**ANEXO V**).

11.1.4.6. Declaração de que a empresa não possui servidor público, conforme (**ANEXO VII**).

11.1.4.7. Declaração Lei Municipal nº 2.957, conforme (**ANEXO VIII**).

11.1.4.8. Declaração Reserva de Cargos, conforme (**ANEXO IX**).

11.1.4.9. Declaração Proposta Econômica, conforme (**ANEXO X**).

11.1.5. Qualificação Técnica:

11.1.5.1. No mínimo 1(um) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa, que comprove a aptidão de desempenho da licitante em fornecer objeto compatível ou semelhante ao licitado em características e quantidade.

11.1.5.1.1. Deverá ser enviado juntamente com o atestado, documento que comprove a apresentação da mesma.

11.1.6. Outras Certidões e documentos:

11.1.6.1. Certidão Negativa Correccional (EPAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP E CEPIM), obtida através do link: <https://certidoes.cgu.gov.br/>;

11.1.6.2. Certidão Negativa de Inidoneidade, obtida através do link: [https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0;);



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

11.1.7. Disposições Gerais da Habilitação:

11.1.7.1. Proposta financeira atualizada (para a(s) empresa(s) que sagrarem-se vencedora(s) e somente do item que vencer).

11.1.7.2. Após a indicação do vencedor, os documentos relativos à habilitação (item 11/subitens) deverão ser enviados no seu original no prazo estipulado pelo(a) Pregoeiro(a) através do chat, caso o(a) Pregoeiro(a) achar que seja necessário.

11.1.7.3. Caso solicitado, não haver cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas penalidades previstas deste Edital, podendo o(a) Pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

11.1.7.4. Os documentos exigidos no item 11 e alíneas deste edital que possuam prazo de validade, somente serão aceitos se a data de validade neles assinalados for igual ou superior à data marcada para entrega dos envelopes, na hipótese de não constar nos documentos respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 90 (noventa) dias anteriores à data marcada para entrega dos envelopes, salvo apresentação de prova hábil para comprovar validade superior.

11.1.7.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.1.7.6. Os documentos emitidos via Internet dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério da Prefeitura a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade.

11.1.7.7. Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente em fotocópia autenticada por Cartório de Tabelionato Oficial ou em original acompanhada de fotocópia para autenticação pela equipe de apoio.

11.1.7.8. A falta de quaisquer dos documentos mencionados, ou a apresentação dos mesmos em desacordo com o presente edital, implicará na desclassificação da licitante.

11.1.7.9. Os documentos originais que não contiverem assinatura ou autenticação digital, relativos à habilitação (item 11/subitens) deverão ser encaminhados e recebidos pela Administração no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de inabilitação;



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

OBS.: As empresas vencedoras do certame serão inabilitadas se não encaminharem os documentos de habilitação na plataforma da LICITAR DIGITAL.

12 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS, ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

12.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, observado para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, podendo este, ser formalizado exclusivamente pela Plataforma **LICITAR DIGITAL** no endereço **<https://licitar.digital/>**, endereçado a autoridade subscritora desse edital.

12.1.1. Não serão aceitos pedidos de esclarecimento via e-mail, os mesmos deverão ser realizados exclusivamente na plataforma **<https://licitar.digital/>**.

12.2. As impugnações deverão ser protocoladas até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas exclusivamente pela Plataforma **LICITAR DIGITAL** no endereço **<https://licitar.digital/>**, endereçado a autoridade subscritora desse edital.

12.3. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a) poderá fazê-lo, em campo próprio da plataforma, no prazo de 15 (quinze) minutos, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, devendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

12.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

12.6. Os recursos contra decisões do(a) Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

12.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do(a) Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

12.9. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12.10. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

12.11. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

12.12. Caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pelos responsáveis requisitantes e pela elaboração deste Edital e seus anexos, sendo que a resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada na plataforma **LICITAR DIGITAL** no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.13. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame se, da impugnação, gerar alterações que impliquem em comprometimento de formulação das propostas.

12.14. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.14.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

12.15. Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório.

12.16. Em caso de divergência existente entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados na página eletrônica da Plataforma **LICITAR DIGITAL** no endereço <https://licitar.digital/> e as especificações constantes no Termo de Referência, **PARA EFEITO DE PROPOSTA, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO** prevalecerão às últimas.

12.17. Dúvidas em relação à operacionalização do sistema, como forma de anexar documentos ou operar durante a fase de disputa, por exemplo, devem ser direcionadas



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

diretamente ao suporte da plataforma, não havendo conhecimento técnico dos servidores para prestar tais informações.

12.18. A homologação, em favor da licitante adjudicada nesta licitação, será feita pelo Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Parapuã, após recebimento do processo concluído pelo(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio.

13 - DO FORNECIMENTO DO OBJETO E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

13.1. A entrega do objeto licitado deverá ocorrer nos termos contidos nas especificações do **ANEXO I**.

13.1.1. O Prazo de entrega dos itens contratados será de no máximo 60 (sessenta) dias corridos, após o recebimento do pedido ou Nota de Empenho.

13.1.2. Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

13.1.3. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado pelo Setor Competente.

13.1.4. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

13.2. O instrumento contratual poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 14.133/21;

II - por acordo entre as partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

c) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

13.3. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do item 13.2, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

13.4. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do item 13.2 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

13.5. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

13.5.1. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

13.6. O prazo para manifestação quanto aos pedidos de reajuste, reequilíbrio e repactuação será de 20 (vinte) dias, a contar da data de protocolo do requerimento.

13.6.1. Caso falem informações e a administração solicite complementação do pedido, o prazo irá reiniciar, a contar da data do novo protocolo com os documentos faltantes.

14 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. Em conformidade com o artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/21, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido pelo Departamento Responsável.

14.2. O objeto será recebido conforme especificações constantes da proposta apresentada e deste Edital, acompanhadas da respectiva Nota Fiscal.



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

14.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Prefeitura Municipal de Parapuã/SP poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a sua correção ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

15 - DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, **agência e conta corrente indicados pela contratada (a conta deve ser de pessoa jurídica e as informações bancárias deverão constar nas observações na nota fiscal).**

15.2. O pagamento também poderá ser realizado através de boleto bancário com vencimento mínimo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

15.3. O boleto bancário deverá ser emitido no mesmo CNPJ da empresa vencedora da contratação.

15.4. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

15.5. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

15.6. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

16 - DA CONTRATAÇÃO

16.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo próprio, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

16.2. O prazo de vigência da contratação será contado a partir da assinatura do contrato até 31/12/2024, conforme artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/21



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

17 - DA EXTINÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, SANÇÕES

17.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, os quais deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

17.2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21;

II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

17.2.1. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item 17.2 observarão as seguintes disposições:

I - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

17.3. Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/21, quando for o caso, serão notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

17.4. Conforme art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

17.4.1. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo, conforme art. 138, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

17.4.2. Conforme art. 138, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- I - devolução da garantia;
- II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- III - pagamento do custo da desmobilização.

17.5. Conforme art. 139 Lei Federal nº 14.133/2021, a extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

- I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- II - execução da garantia contratual para:
 - a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
 - b) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
 - c) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
- IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

17.5.1. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do item 17.4 ficará a critério da Administração.

17.5.2. Na hipótese do inciso II do item 17.4, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Departamento Municipal competente, conforme o caso.

17.5.3. Conforme art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E ESTIMATIVA DE PREÇO

18.1. Para atender as despesas decorrentes desta licitação, foi aprovado no orçamento para o exercício do ano 2024, a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 02 – EXECUTIVO

UNIDADE 06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.9.0.52.00000 – 93 – Equipamentos e material permanente

18.2. O valor estimado da presente contratação é de **R\$117.462,81 (Cento e dezessete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos)**.

19 - DA VIGÊNCIA

19.1. O prazo de vigência da contratação será contado a partir da assinatura do contrato até 31/12/2024, conforme artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/21.

20 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

20.1. São obrigações da contratada, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.2. Realizar a entrega conforme descrição do objeto do presente contrato dentro dos prazos e condições previstos neste edital e a proposta apresentada pela CONTRATADA, que fazem parte integrante do presente CONTRATO.

20.3. Tanto a responsabilidade civil, como a trabalhista e previdenciária, dos empregados utilizados para execução dos serviços contratados, serão assumidas pela CONTRATADA, que se obriga a requerer a exclusão da lide da Prefeitura, caso esta seja acionada, e ressarcir-la por prejuízo sofrido em decorrência de citação e ingresso como parte no processo.



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

20.4. No caso de haver a rescisão do contrato antes do seu término ou no seu término, somente com a completa prova de pagamento dos créditos trabalhistas é que será liberado o último pagamento.

20.5. Responsabilizar-se integral e diretamente pelos serviços contratados e mencionados em quaisquer dos documentos que integram o presente termo de contrato, nos termos da legislação vigente;

20.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação;

21 - DAS PENALIDADES E MULTAS

21.1. Observado o disposto no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas as seguintes sanções à CONTRATADA:

21.1.1. Advertência;

21.1.2. Multa compensatória entre 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato celebrado;

21.1.3. Impedimento de licitar e contratar;

21.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.1.5. O procedimento, hipóteses de descumprimento e aplicação das sanções seguirá os preceitos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/21.

21.1.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

21.1.7. A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

21.1.8. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, no percentual de 10% da obrigação não cumprida.

21.1.9. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste edital. As sanções previstas nos itens 21.1.1, 21.1.3. e



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

21.1.4., poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 21.1.2, nos termos do art. 156, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21.

21.1.10. Não serão consideradas sanções e/ou penalidades os valores descontados em função do não cumprimento dos serviços ou de metas aprovadas.

22 - DA GARANTIA CONTRATUAL

22.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

23 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação. Serão rubricadas pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio.

23.2. O resultado do presente certame será divulgado no sítio eletrônico oficial www.parapua.sp.gov.br, no Diário Oficial Eletrônico do Município e na plataforma **LICITAR DIGITAL**.

23.4. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo(a) Pregoeiro(a).

23.5. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo.

Parapuã/SP, 13 de março de 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

ANEXO I

Termo De Referência/Especificações Técnicas
Pregão Eletrônico nº 01/2024 - Processo nº 12/2024

UNIDADE SOLICITANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para o Departamento Municipal de Saúde do município de Parapuã, conforme quantidade definida e especificações mínimas constantes no Anexo I – Termo de Referência, que integram esse Edital, de acordo com Recurso Estadual – Resolução nº 99, de 01 de agosto de 2023.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a solicitação dos materiais para uso nas salas de fisioterapia com a finalidade de realizar reabilitação dos usuários que necessitam dos atendimentos especializados, conforme Documento de Formalização da Demanda.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Especificação	Unid.	Quant.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
1	37.0959 - BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL Especificação mínima: pedais com cinta, banco ergonômico, painel em lcd, regulagem de resistência, regulagem do banco, suporta até 135kg	UN	2,000000	3729,8775	7.459,76
2	37.0960 - BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL Especificação mínima: Sistema de Transmissão-Correia, Funções do Monitor- Tempo, Distância, Velocidade, Pulso e Calorias, Peso Suportado - 110 KG, peso líquido 28 kg, regulador de esforço magnético, disco de inércia-5kg, funções 5, dimensões do produto- 1325 x 520 x 970 mm.	UN	1,000000	3238,2500	3.238,25
3	37.0961 - MINI BIKE PORTÁTIL PARA PERNAS E BRAÇOS Especificação mínima: característica - ergométrica, mecanismo de resistência magnético- dimensões do produto 50Dx 23Wx 15H centímetros	UN	3,000000	416,1567	1.248,47
4	37.0962 - BALANÇIM/ BALANÇO PROPRIOCEPTIVO Especificação mínima: construído em aço, acabamento em pintura epoxi cpm tratamento prévio antiferrugem, plataforma central fixada por correntes	UN	2,000000	671,2717	1.342,54



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

	zincadas, piso revestido em material antiderrapante. Dimensões: externa (70x40x55cm CxLxA), base interna (40x20x2cm CxLxA), peso 4,8kg.				
5	37.0963 - MESA AUXILIAR COM RODÍZIO COM 2 PRATELEIRAS EM AÇO Especificação mínima: Estrutura em tubo redondo de Aço Carbono, com pintura eletrostática - Branca, Possui 04 Rodízios de 2 Polegadas sendo 02 deles com trava/freio, Tampo e Prateleiras em Chapa de Aço Carbono, com pintura eletrostática - Branca, Estrutura desmontável, de fácil montagem. Produto acompanha manual e chaves de montagem. Altura: 80 cm, Estrutura: 80 cm (C) x 40 cm (L), Distância (altura) entre as prateleiras: 28 cm, Peso Suportado por prateleira: 20 kg, distribuídos uniformemente.	UN	2,000000	607,6763	1.215,35
6	37.0964 - LASERPULSE L42, LASERTERAPIA COM EMISSAO CONTINUA E PULSADA, BIVOLT Especificação mínima: Tecnologia de operação microcontrolada; Tela em LCD azul; Timer ajustável de 1 a 60 minutos; Operação via teclado de toque; Circuito toposcópio para localização dos pontos de acupuntura; Possibilidade de operação com três canetas Laser: Caneta Laser 660nm - AlGaInP - (P - 30mW) ou Caneta Laser 830nm - GaAlAs - (P - 30mW) ou Caneta Laser 904nm - GaAs - (P - 70Wpico); Modo de emissão do feixe Laser: Canetas 660nm e 830nm: contínuo e pulsado; Caneta 904nm: pulsado; Densidade de energia radiante pontual: ajustável de 1 a 20 joules/cm; Canetas aplicadoras e óculos de proteção são vendidos separadamente; Itens Inclusos 01 Cabo de força destacável; 02 Fusíveis de proteção sobressalentes; 01 Caneta toposcópio - para localização de pontos de acupuntura; 01 Manual de instruções; Apesar da caneta de potência LASER ser necessária e imprescindível para o funcionamento do equipamento, ela é vendida separadamente à escolha do cliente; Voltagem: Bivolt (automático)	UN	1,000000	3057,8100	3.057,81
7	37.0965 - MOVEL KIT BASTOES 5 UNIDADES, COM SUPORTE DE PAREDE Especificação mínima: Jogo com 5 bastões; acompanha suporte para posicionar os bastões na parede; Medidas dos bastões: Altura: 1,30 m; Comprimento: 0,50 m; Largura: 0,06 m; Peso: 4,1 kg cada bastão. Medidas do suporte: Altura: 0,02 m; Comprimento: 0,06 m; Largura: 0,50 m; Peso: 0,350 kg cada suporte; Material: Madeira certificada pela FSC, envernizada e impermeabilizada.	UN	1,000000	744,7833	744,78
8	37.0966 - MACA FIXA COM REGULAGEM DE ALTURA Especificação mínima: capacidade máxima suportada- 140kg Comprimento- 221cm Largura- 80 cm Altura máximo- 91 cm Altura mínima- 66cm Peso- 38,5kg Estrutura- madeira maciça, estofado- densidade 33 4 pés com revestimento antiderrapante	UN	5,000000	1478,4725	7.392,36
9	37.0967 - INFRAVERMELHO COM PEDESTAL, RODÍGIOS E REGULAGEM DE ALTURA	UN	3,000000	807,0450	2.421,14



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

	Especificação mínima: Haste flexível, para melhor direcionamento do foco de luz, refletor de alumínio anodizado, interruptor (liga/desliga) incorporado ao cabo de ligação, montado em base de chapa de aço pintada, Medidas da base 56 X 56 cm, apoio sobre 04 rodízios (pés) desmontáveis e giratórios, Regulagem na altura da haste móvel: 1,13 m a 1,50 m (mínimo e máximo).				
10	37.0968 - EXERCITADOR DE PÉ E TORNOZELO Especificação mínima: construído em alumínio fundido, com molas de aço, correias para fixação, montado sobre base de madeira. Dimensões: 34x24x13cm (CxLxA), peso 1,9kg	UN	3,000000	783,1358	2.349,41
11	37.0969 - KIT EXERCITADOR TUBING 4 INTENSIDADES Especificação mínima: látex revestido com tecido; Acompanha 2 alças de mão com argola para encaixe dos exercitadores; Comprimento do tubing em repouso (sem esticar) 1,30m; Inclui 4 tubing de diferentes intensidades: Amarelo: leve; Verde: médio; Vermelho: forte; Azul: Extra forte.	UN	4,000000	198,5275	794,11
12	37.0970 - NEUROMED MULTICORRENTES Especificação mínima: Corrente Interferencial: Bipolar, Vetor Manual, Vetor Automático e Isoplanar Corrente Russa: Síncrono, Sequencial Alternado, Recíproco TENS: Normal, VIF, VP, VF, Burst e Burst Modulada FES: Síncrono, Sequencial Alternado, Recíproco Correntes Diadinâmicas: DF, MF, LP, CP, CP Id Monofásica: Quadrada, Exponencial, Ultra Excitante, Direta e Interrompida Microcorrentes Display de cristal líquido (LCD), permitindo ao usuário visualizar todos os parâmetros programados Controle digital através de micro controlador Teclado de membrana com teclas independentes para a programação e controle de intensidade 4 canais independentes e isolados Timer Digital: 1 a 60 minutos Memória para a gravação de até 60 protocolos do usuário Detecção de mal contato do cabo ou excesso de corrente Especificação técnica: Alimentação elétrica: 100-230 V~ automático ($\pm 10\%$): 50 / 60 Hz, Consumo Máximo: 100 VA, Classificação de acordo com as normas NBR IEC 60601.1 e NBR IEC 60601.2.10, Tipo de proteção contra choque elétrico: classe II, Grau de proteção contra choque elétrico da parte aplicada: tipo BF, Grau de proteção contra penetração nociva de água: IPX0, Modo de operação: contínuo, Fusível: 1,0 A - 250 V 20 AG, Dimensões: 31x6x18 cm (LxAxP), Peso: 2,6kg Acessórios: 8 Eletrodos silicone - tamanho 3 x 5cm, 4 Cabos para eletrodo, 2 Cabos p/ eletrodos polarizados, 4 Esponjas vegetais, 1 Cabo tripolar, Manual do usuário, Gel Bisnaga 250 ml	UN	3,000000	5181,4900	15.544,47
13	37.0971 - ANEL FLEX SIMPLES Especificação mínima: plástico, espuma e borracha; com 2 pegadores para posicionamento interno e externo; Tamanho: 38cm de diâmetro.	UN	3,000000	95,8350	287,51



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

14	37.0972 - TURBILHAO 80 LITROS, EM ACO INOXIDAVEL Especificação mínima: Capacidade: 80 Litros; com jato de regulagem ampla; Regulagem vertical: com amplitude indo do fundo até a sua superfície; Regulagem horizontal: em 180 graus; para uso de membros inferiores e superiores, sem risco de acúmulo de calor; Altura com suporte: 1,20 cm; Altura sem suporte: 0,84 cm; Frequência: 60 Hz; Consumo médio de energia: 3,18 WH; Potência do aquecedor: 3000 W; Potência da moto bomba: 1/2 hp (373 W); Voltagem 110V; Composição: Aço inox; Ducha direcional com orifício de encaixe da ducha; Manipulador de regulagem; Chave liga/desliga; Termostato analógico: 250 V / 25 A; Led; Proteção para motor; Cabo de energia tripolar para conexão com rede elétrica; Fusível de segurança: 15 A de vidro; Registro de escoamento de água; Tubo de escoamento; Rodas com travas de segurança; Suporte para membros superiores (MMSS)".	UN	1,000000	20898,0000	20.898,00
15	37.0973 - MULETA AUXILIAR, EM ALUMINIO, REGULAVEL, PAR/TAMANHO G Especificação mínima: Ajuste de altura inferior com 09 níveis de regulagem com sistema pino click. * Ajuste de altura axilar com 05 níveis de regulagem com sistema pino click e que não necessita desmontar a muleta. * Apoio para axila com ranhuras, anatômico e confortável em borracha macia. * Apoio de mão com ranhuras, anatômico e confortável em borracha macia. * Silencioso, possui sistema antirruído com ponteiras em borracha. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - Tamanho G: atende pessoas de 1,78m a 1,98m. Material: alumínio anodizado não risca, não enferruja e não perde o brilho. Ponteira: borracha com peça metálica interna para reduzir desgaste. Peso: 900g Capacidade 130kg	PAR	4,000000	215,3025	861,21
16	37.0974 - MULETA AUXILIAR, EM ALUMINIO, REGULAVEL, PAR/TAMANHO MÉDIO Especificação mínima: Peso máximo suportado: 130kg; contém um par; Composição: Parte metálica: alumínio; Revestimento do apoio de mão e axilar: borracha; Ponteira: borracha com peça metálica interna; Dez níveis de regulagem inferior através de pino duplo com mola; Cinco níveis de regulagem superior; Tamanho M: usuários com altura entre 1,57m a 1,78m	PAR	4,000000	219,8825	879,53
17	37.0975 - MULETA AUXILIAR, EM ALUMINIO, REGULAVEL, PAR/TAMANHO PEQUENO Especificação mínima: Peso máximo suportado: 130kg; contém um par; Composição: Parte metálica: alumínio; Revestimento do apoio de mão e axilar: borracha; Ponteira: borracha com peça metálica interna; Dez níveis de regulagem inferior através de pino duplo com mola; Cinco níveis de regulagem superior; Tamanho P: usuários com altura entre 1,37m a 1,57m	PAR	4,000000	195,1500	780,60



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

18	37.0976 - MULETA CANADENSE FIXA ALUMINIO ANODIZADO, REGULAVEL PRETO Especificação mínima: Tamanho: único; Altura do usuário: 1,50 a 2,00m; Peso máximo suportado: 130kg; contém um par; Composição: Parte metálica: alumínio; Braçadeira e punho: polipropileno; Ponteira: borracha; Dez níveis de regulação de altura; Detalhe refletivo para facilitar a visualização noturna; Cor preto.	PAR	4,000000	166,0694	664,28
19	37.0977 - APARELHO DE ONDAS CURTAS PARA FISIOTERAPIA Especificação mínima: Aparelho de Ondas Curtas p/Fisioterapia por placas. Modos de operação: contínuo e pulsado. Frequência de operação: 27,12 Mhz ± 0,6% Intensidade máxima de saída: Modo contínuo: 180W ± 15% Modo pulsado: 250W (pico) ± 10% Parâmetros modo pulsado: Duração dos pulsos: 400uS ± 10% Frequência dos pulsos 45, 70, 85, 115, 145, 175, 200, 230, 300 e 400 Hz. ± 10% Sintonia: ajuste de sintonia c/indicador em barra de led's Controle de intensidade: permite um ajuste sensível e linear Temporizador: 10-30 min ± 20% com sinalização acústica e desligamento do circuito de saída Alimentação: 117/220V Consumo máximo: 550VA Classe de segurança e proteção: classe I parte aplicada tipo BF de acordo com a NBRIEC601.1:1998 Dimensões: 49x79,5x29,5cm (LxAxP) Peso: 31Kg Acompanha: 1 par de eletrodos de placa em borracha de silicone de 12x17cm; 1 manual do usuário; 1 cabo de força tripolar, 1 cabos (silicone) para conexão com eletrodos de placas; 4 distanciadores de lã (12 x 17 cm); 4 invólucros de tecido (algodão) para eletrodos de placas	UN	2,000000	9658,7425	19.317,49
20	37.0978 - BOLA FEIJÃO INFLÁVEL ANTIBURST 70 CM Especificação mínima: látex especial com 3,0 mm de espessura; Sistema anti-burst esvaziando lentamente quando perfurada; Peso máximo suportado: 150kg; formato em rolo; cor: azul; tamanho: 70 cm.	UN	2,000000	243,6917	487,38
21	37.0979 - MESA PARA ESCRITÓRIO, COM GAVETAS Especificação mínima: profundidade 60 cm, largura 1,60, altura 76,5, com 2 gavetas: com corredeira metálica, trancando a 1 gaveta com chave, capacidade em peso 85kg, material do tampo: mdf 15mm, engrossado nas bordas para 30mm, estrutura em aço pintado, pés em aço duplo,	UN	3,000000	771,2767	2.313,83
22	37.0980 - CADEIRA PARA TURBILHAO, EM ACO CARBONO, PRETO Especificação mínima: aço carbono resistente à corrosão, Pintura branca em epóxi para garantir impermeabilização total da superfície; Assento em courvin náutico sintético na cor preta; com encosto e assento estofados; Apoio para os pés; Rodas com	UN	2,000000	752,3000	1.504,60



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

	travas; Base com regulagem de altura; Limite de peso: 135kg; Altura máxima: 1,65m; Altura mínima: 1,45m.				
23	37.0981 - ARQUIVO 4 GAVETAS EM AÇO Especificação mínima: Dimensões altura 1330mm, largura 470mm, profundidade 61x71 cm, Estrutura em aço chapa 26 e 24, 4 Gavetas, Arquivo com chave. Cor padrão: Cinza Cristal.	UN	1,000000	1264,5233	1.264,52
24	37.0982 - COLCHONETE MEDIO, EM COURVIN, PRETO Especificação mínima: Tamanho: médio; Estrutura em espuma revestido em courvin náutico sintético; Densidade da espuma 26; (C x L x A): 180.0 cm x 64.0 cm x 5.0 cm; cor: preto.	UN	3,000000	110,2800	330,84
25	37.0983 - CUNHA PARA POSICIONAMENTO GRANDE, EM ESPUMA Especificação mínima: Tamanho: grande; Peso máximo suportado: 135 kg; Composição: Courvin náutico sintético na cor preta, com espuma ortopédica de alta resiliência com densidade 26; dimensões: 50.0 cm x 50.0 cm x 29.0 cm (C x L x A); peso: 1.7 kg.	UN	1,000000	358,0700	358,07
26	37.0984 - CUNHA PARA POSICIONAMENTO PEQUENA, EM ESPUMA Especificação mínima: Tamanho: pequeno; Peso máximo suportado: 135 kg; Composição: Courvin náutico sintético na cor preta, com espuma ortopédica de alta resiliência com densidade 26; dimensões: 51.0 cm x 50.0 cm x 21.0 cm (C x L x A) peso: 1.1 kg	UN	1,000000	330,3067	330,31
27	37.0985 - TORNOZELEIRA NYLON, COM PESO, PAR, PARA FITNESS, 500G Especificação mínima: Fecho ajustável em velcro; Composição: látex vitrovínil; Enchimento de areia; Cor: azul; Peso: 500 g.	UN	1,000000	40,1800	40,18
28	37.0986 - HALTER EMBORRACHADO- 500g Especificação mínima: 500g anatômico; emborrachado em PVC; Revestido contra oxidação; lavável; cor: azul escuro.	UN	2,000000	29,3883	58,78
29	37.0987 - HALTER EMBORRACHADO- 1kg Especificação mínima: 1 kg Anatômico; Emborrachado em PVC; Revestido contra oxidação; lavável; cor verde claro.	UN	4,000000	38,2533	153,01
30	37.0988 - HALTER EMBORRACHADO- 2 kg Especificação mínima: 2 kg Anatômico; Emborrachado em PVC; Revestido contra oxidação; lavável; cor: azul claro	UN	2,000000	59,5350	119,07
31	37.0989 - HALTER EMBORRACHADO- 3 kg Especificação mínima: 3kg Anatômico; Emborrachado em PVC; Revestido contra oxidação; lavável; cor: cinza	UN	2,000000	110,5400	221,08
32	37.0990 - KIT PROTECAO LASERTERAPIA STANDARD Especificação mínima: Kit de acessórios para laserterapia; com 02 Óculos (paciente e terapeuta); Proteção dos raios 660nm, 830nm e 904nm; com maleta para transporte dos acessórios.	UN	2,000000	159,7525	319,51



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

33	37.0991 - MACA ORTOSTÁTICA ELÉTRICA, VERSÃO B, AÇO CARBONO, PRETO Especificação mínima: Estrutura em aço carbono; Possui faixas de segurança; Controle manual; Estofamento em courvin náutico; Alimentação Elétrica; Potência: 150 VA; Frequência: 60 Hz; Fusível de proteção: FST 1A - 250V; Rodas com travas; Inclinação de 0 a 90°; Altura: 0,76m; Inclinação máxima: 2,35m; Largura da maca em pé: 0,62m; Peso máximo: 150kg; Cor: preto; Itens Inclusos: 01 Manual do usuário (CD-ROM); 01 Cabo de alimentação 1,5m plug tripolar; 01 Controle para maca elétrica; Dimensões: 217.1 cm x 63.1 cm x 203.5 cm (C x L x A), Peso: 74.0 kg; Voltagem: Bivolt (Automático)"	UN	1,000000	9799,9600	9.799,96
34	37.0992 - SONOPULSE COMPACT - 3,0 MHZ - APARELHO DE ULTRASSOM Especificação mínima: Potência: 21 W; Frequência: 3 MHz; ERA: 7 cm²; Voltagem: Bivolt, Modo: Contínuo e pulsado, Tela: display gráfico de LCD; Dimensões: 27 x 16,6	UN	1,000000	2859,1650	2.859,17
35	37.0993 - BOLA DISCO INFLAVEL PROPRIOCEPTIVO Especificação mínima: Disco proprioceptivo; Diversos níveis de inflagem; Superfície antiderrapante; Pino para regulagem do ar; Tamanho único, 35cm	UN	1,000000	151,4267	151,43
36	37.0994 - CANETA LASER C-904, PARA LASERPULSE, 904 NM Especificação mínima: Acessório de eletroterapia utilizado no aparelho Laserpulse L42 - Ibramed; Caneta 904 Nm; Potência: 70W (pico); Infravermelho (invisível); Modo de emissão do feixe do laser: pulsado; Diodo pulsado, aplicação média profundidade (ASGA); Frequência: 9.500Hz (60ns).	UN	1,000000	1490,8200	1.490,82
37	37.0995 - NEURODYN II N53, 4 CANAIS, BIVOLT Especificação mínima: Tecnologia de operação microcontrolada; Corrente TENS, FES e Russa; com display gráfico de LCD azul, com 128 x 64 pixels; Graduação do tempo de subida, descida, ON e OFF de cada onda na corrente FES; Cinco protocolos de tratamento com corrente FES; Vinte e cinco protocolos de tratamento com corrente TENS; Timer ajustável de 1 a 60 minutos; 4 canais de saída com variação independente de frequência e amplitude; Potência de entrada-consumo máximo: 20 Va; Intensidade de corrente máxima por canal com carga resistiva de 1000 ohms (quando R= 250 Hz e T= 500 useg). CORRENTES: TENS e FES. Modulação em trens de pulso - BURST (modo TENS): 7 pulsos correspondentes a ciclo ON de 25 mseg e ciclo OFF de 475 mseg (2 Hz); ON Time (FES): variável de 1 a 60 segundos; OFF Time (FES): variável de 1 a 60 segundos; RISE Tempo de subida do trem de pulso (FES): variável de 1 a 9 segundos; DECAY Tempo de descida do trem de pulso (FES): variável de 1 a 9 segundos; Itens Inclusos: 1 Manual de instruções; 8 Eletrodos de borracha de silicone 50 x 50 mm; 4	UN	1,000000	2090,3775	2.090,38



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

	Cabos de conexão ao paciente (laranja - canal 1, preto - canal 2, azul - canal 3 e verde - canal 4); 1 Cabo de força destacável; 1 Tubo de gel; 1 Fusível de proteção sobressalente; Voltagem: Bivolt (automático)"				
38	37.0996 - ARMÁRIO EM AÇO 2 PORTAS Especificação mínima: Dimensões largura/ altura/ profundidade: 198 cm x 90 cm x 40 cm Estrutura em aço chapas 26, 2 portas com 4 reforços, 4 prateleiras reguláveis	UN	1,000000	1608,7267	1.608,73
39	37.0997 - CADEIRA DE ESCRITÓRIO SECRETÁRIA BASE CROMADA COM RODÍZIOS Especificação mínima: Base: Cromada Cor: Preto Categoria: Escritório Encosto Reclinável: Não Grau de Inclinação: sem inclinação Ajuste de Altura: Sim Densidade da espuma: 55kg/m³ Tecido do Revestimento: Tela Mesh + Tecido Materiais da Estrutura: Plástico Reforçado + Metal Peso suportado: 120Kg Giratória: Sim Classe do pistão: 2 Com Apoio de Braço: Sim Braço regulável: Não Apoio para os Pés: Não Com Rodas: Sim Montada: Não Tempo Médio para Montagem: 30 minutos Marca: FORTT Peso: 8Kg Dimensões: Altura Mínima da cadeira: 91cm Altura máxima da cadeira: 101cm Profundidade do assento: 49cm Largura do assento: 48cm Altura do chão ao assento (mínimo - máximo): 42-52cm Altura do chão ao braço (mínimo - máximo): 55-65cm Altura do assento ao braço: 13cm Espessura do assento: 6cm Distância entre os braços: 60cm Altura do Encosto: 51cm Largura do Encosto: 48cm, ergonômico.	UN	2,000000	473,1217	946,24
40	37.0998 - LIXEIRA EM AÇO INOX COM PEDAL 12 LITROS COM CESTO REMOVÍVEL Especificação mínima: dimensão 39 x 26 x 26 centímetros	UN	2,000000	258,9300	517,86

4. GARANTIA

4.1. Garantia contra defeitos de fabricação de 12 meses a contar da data de recebimento do produto juntamente com a nota fiscal.

4.2. Caso o equipamento apresente defeito a contratante acionará a garantia por escrito através do e-mail cadastrado pela contratada.

4.3. A contratada terá 02 (dois) dias úteis após o envio e o recebimento do documento acionando a garantia para providenciar a solução do problema, corrigindo o defeito ou até mesmo propondo a substituição do equipamento.

4.4. A partir da solução proposta por escrito pelo contratado para a solução do problema, o mesmo terá 30 (trinta) dias corridos para entregar o equipamento com o problema sanado.



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

5. CRITÉRIO PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Contratação com critério de menor preço.

6. PRAZO DE ENTREGA

O Prazo de entrega do item contratado será de, no máximo, **60 (sessenta) dias corridos**, após o recebimento do pedido ou Nota de Empenho.

7. LOCAL DE ENTREGA

Os itens relativos ao objeto da licitação deverão ser entregues no local indicado pelo setor competente

8. GESTOR DO CONTRATO

Para a Gerência deste instrumento, fica designada pela Prefeitura Municipal de Parapuã, a Sra. Regiane Simone Gimenes Fregoneze, nomeada pela Portaria nº 17.826 de 29 de janeiro de 2024.

9. FISCAL DO CONTRATO

Para a Fiscalização deste instrumento, fica designada pela Prefeitura Municipal de Parapuã a Sra. Lilian Brambilo Pereira, conforme art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

ANEXO II

Pregão Eletrônico nº 01/2024 - Processo nº 12/2024

Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ/SP

A/C do Sr. (a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio.

Prezado(a) Pregoeiro(a),

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) (...), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (...), sediada na (endereço completo) (...), por intermédio de seu representante legal, Sr (a). (...), portador (a) da cédula de identidade RG nº (...) e inscrito(a) no CPF sob o nº (...), DECLARO, sob as penas da Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislação aplicável a espécie, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 01/2024 – Processo nº 12/2024**, promovido pela Prefeitura Municipal de Parapuã/SP, bem como de seus Anexos, e que, desse modo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à habilitação e participação no mesmo.

(Localidade/UF), (...) de (...) de 2024.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s) e ser apresentada juntamente com os documentos de Habilitação.



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

ANEXO III

Pregão Eletrônico nº 01/2024 - Processo nº 12/2024

Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) (...), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (...), sediada na (endereço completo) (...), por intermédio de seu representante legal, Sr (a). (...), portador (a) da cédula de identidade RG nº (...) e inscrito(a) no CPF sob o nº (...), DECLARO, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na licitação deflagrada pela Prefeitura Municipal de Parapuã, modalidade **Pregão Eletrônico nº 01/2024, Processo Licitatório nº 12/2024**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Localidade/UF), (...) de (...) de 2024.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s) e ser apresentada juntamente com os documentos de Habilitação.



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

ANEXO IV

Pregão Eletrônico nº 01/2024 - Processo nº 12/2024

Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) (...), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (...), sediada na (endereço completo) (...), por intermédio de seu representante legal, Sr (a). (...), portador (a) da cédula de identidade RG nº (...) e inscrito(a) no CPF sob o nº (...), interessada em participar do **Pregão Eletrônico nº 01/2024 – Processo nº 12/2024**, promovido pela Prefeitura Municipal de Parapuã/SP, DECLARO, sob as penas da Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízos das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que somos microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório supracitado.

(Localidade/UF), (...) de (...) de 2024.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s) e ser apresentada juntamente com os documentos de Habilitação.



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

ANEXO V

Pregão Eletrônico nº 01/2024 - Processo nº 12/2024

Modelo de Declaração Assegurando Regularidade com o Ministério do Trabalho

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) (...), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (...), sediada na (endereço completo) (...), por intermédio de seu representante legal, Sr (a). (...), portador (a) da cédula de identidade RG nº (...) e inscrito(a) no CPF sob o nº (...), DECLARO, para fins do disposto no artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; e que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior).

(Localidade/UF), (...) de (...) de 2024.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s) e ser apresentada juntamente com os documentos de Habilitação.



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

ANEXO VI – MODELO PROPOSTA

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 01/2024

PROCESSO Nº 12/2024

RAZÃO SOCIAL/NOME: _____ CNPJ: _____

E-mail: _____

ENDEREÇO _____ CIDADE: _____

CEP. _____ TELEFONE: _____

DADOS BANCARIOS: _____

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
1	37.0959 - BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL Especificação mínima: pedais com cinta, banco ergonômico, painel em lcd, regulagem de resistência, regulagem do banco, suporta até 135kg	UN	2,000000			
2	37.0960 - BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL Especificação mínima: Sistema de Transmissão-Correia, Funções do Monitor- Tempo, Distância, Velocidade, Pulso e Calorias, Peso Suportado - 110 KG, peso liquido 28 kg, regulador de esforço magnético, disco de inércia-5kg, funções 5, dimensões do produto- 1325 x 520 x 970 mm.	UN	1,000000			
3	37.0961 - MINI BIKE PORTÁTIL PARA PERNAS E BRAÇOS Especificação mínima: característica - ergométrica, mecanismo de resistência magnético- dimensões do produto 50Dx 23Wx 15H centímetros	UN	3,000000			
4	37.0962 - BALANÇIM/ BALANÇO PROPRIOCEPTIVO Especificação mínima: construído em aço, acabamento em pintura epoxi cpm tratamento prévio antiferrugem, plataforma central fixada por correntes zincadas, piso revestido em material antiderrapante. Dimensões: externa (70x40x55cm CxLxA), base interna (40x20x2cm CxLxA), peso 4,8kg.	UN	2,000000			
5	37.0963 - MESA AUXILIAR COM RODÍZIO COM 2 PRATELEIRAS EM AÇO Especificação mínima: Estrutura em tubo redondo de Aço Carbono, com pintura eletrostática - Branca, Possui 04 Rodízios de 2 Polegadas sendo 02 deles com trava/freio, Tampo e Prateleiras em Chapa de Aço Carbono, com pintura eletrostática - Branca, Estrutura desmontável, de fácil montagem. Produto acompanha manual e chaves de montagem. Altura: 80 cm, Estrutura: 80 cm (C) x 40 cm (L), Distância (altura) entre as prateleiras: 28 cm, Peso Suportado por prateleira: 20 kg, distribuídos uniformemente.	UN	2,000000			
6	37.0964 - LASERPULSE L42, LASERTERAPIA COM EMISSAO CONTINUA E PULSADA, BIVOLT	UN	1,000000			



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

	<p>Especificação mínima: Tecnologia de operação microcontrolada; Tela em LCD azul; Timer ajustável de 1 a 60 minutos; Operação via teclado de toque; Circuito toposcópio para localização dos pontos de acupuntura; Possibilidade de operação com três canetas Laser: Caneta Laser 660nm - AlGaInP - (P - 30mW) ou Caneta Laser 830nm - GaAlAs - (P - 30mW) ou Caneta Laser 904nm - GaAs - (P - 70Wpico); Modo de emissão do feixe Laser: Canetas 660nm e 830nm: contínuo e pulsado; Caneta 904nm: pulsado; Densidade de energia radiante pontual: ajustável de 1 a 20 joules/cm; Canetas aplicadoras e óculos de proteção são vendidos separadamente; Itens Inclusos 01 Cabo de força destacável; 02 Fusíveis de proteção sobressalentes; 01 Caneta toposcópio - para localização de pontos de acupuntura; 01 Manual de instruções; Apesar da caneta de potência LASER ser necessária e imprescindível para o funcionamento do equipamento, ela é vendida separadamente à escolha do cliente; Voltagem: Bivolt (automático)</p>					
7	<p>37.0965 - MOVEL KIT BASTOES 5 UNIDADES, COM SUPORTE DE PAREDE Especificação mínima: Jogo com 5 bastões; acompanha suporte para posicionar os bastões na parede; Medidas dos bastões: Altura: 1,30 m; Comprimento: 0,50 m; Largura: 0,06 m; Peso: 4,1 kg cada bastão. Medidas do suporte: Altura: 0,02 m; Comprimento: 0,06 m; Largura: 0,50 m; Peso: 0,350 kg cada suporte; Material: Madeira certificada pela FSC, envernizada e impermeabilizada.</p>	UN	1,000000			
8	<p>37.0966 - MACA FIXA COM REGULAGEM DE ALTURA Especificação mínima: capacidade máxima suportada- 140kg Comprimento- 221cm Largura- 80 cm Altura máximo- 91 cm Altura mínima- 66cm Peso- 38,5kg Estrutura- madeira maciça, estofado-densidade 33 4 pés com revestimento antiderrapante</p>	UN	5,000000			
9	<p>37.0967 - INFRAVERMELHO COM PEDESTAL, RODÍGIOS E REGULAGEM DE ALTURA Especificação mínima: Haste flexível, para melhor direcionamento do foco de luz, refletor de alumínio anodizado, interruptor (liga/desliga) incorporado ao cabo de ligação, montado em base de chapa de aço pintada, Medidas da base 56 X 56 cm, apoio sobre 04 rodízios (pés) desmontáveis e giratórios, Regulagem na altura da haste móvel: 1,13 m a 1,50 m (mínimo e máximo).</p>	UN	3,000000			
10	<p>37.0968 - EXERCITADOR DE PÉ E TORNOZELO Especificação mínima: construído em alumínio fundido, com molas de aço, correias para fixação, montado sobre base de madeira. Dimensões: 34x24x13cm (CxLxA), peso 1,9kg</p>	UN	3,000000			
11	<p>37.0969 - KIT EXERCITADOR TUBING 4 INTENSIDADES</p>	UN	4,000000			



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

	Especificação mínima: látex revestido com tecido; Acompanha 2 alças de mão com argola para encaixe dos exercitadores; Comprimento do tubing em repouso (sem esticar) 1,30m; Inclui 4 tubing de diferentes intensidades: Amarelo: leve; Verde: médio; Vermelho: forte; Azul: Extra forte.				
12	37.0970 - NEUROMED MULTICORRENTES Especificação mínima: Corrente Interferencial: Bipolar, Vetor Manual, Vetor Automático e Isoplanar Corrente Russa: Síncrono, Sequencial Alternado, Recíproco TENS: Normal, VIF, VP, VF, Burst e Burst Modulada FES: Síncrono, Sequencial Alternado, Recíproco Correntes Diadinâmicas: DF, MF, LP, CP, CP Id Monofásica: Quadrada, Exponencial, Ultra Excitante, Direta e Interrompida Microcorrentes Display de cristal líquido (LCD), permitindo ao usuário visualizar todos os parâmetros programados Controle digital através de micro controlador Teclado de membrana com teclas independentes para a programação e controle de intensidade 4 canais independentes e isolados Timer Digital: 1 a 60 minutos Memória para a gravação de até 60 protocolos do usuário Detecção de mal contato do cabo ou excesso de corrente Especificação técnica: Alimentação elétrica: 100-230 V~ automático (± 10%): 50 / 60 Hz, Consumo Máximo: 100 VA, Classificação de acordo com as normas NBR IEC 60601.1 e NBR IEC 60601.2.10, Tipo de proteção contra choque elétrico: classe II , Grau de proteção contra choque elétrico da parte aplicada: tipo BF , Grau de proteção contra penetração nociva de água: IPX0, Modo de operação: contínuo, Fusível: 1,0 A - 250 V 20 AG, Dimensões: 31x6x18 cm (LxAxP), Peso: 2,6kg Acessórios: 8 Eletrodos silicone - tamanho 3 x 5cm, 4 Cabos para eletrodo, 2 Cabos p/ eletrodos polarizados , 4 Esponjas vegetais , 1 Cabo tripolar , Manual do usuário, Gel Bisnaga 250 ml	UN	3,000000		
13	37.0971 - ANEL FLEX SIMPLES Especificação mínima: plástico, espuma e borracha; com 2 pegadores para posicionamento interno e externo; Tamanho: 38cm de diâmetro.	UN	3,000000		
14	37.0972 - TURBILHAO 80 LITROS, EM ACO INOXIDAVEL Especificação mínima: Capacidade: 80 Litros; com jato de regulação ampla; Regulação vertical: com amplitude indo do fundo até a sua superfície; Regulação horizontal: em 180 graus; para uso de membros inferiores e superiores, sem risco de acúmulo de calor; Altura com suporte: 1,20 cm; Altura sem suporte: 0,84 cm; Frequência: 60 Hz; Consumo médio de energia: 3,18 WH; Potência do aquecedor: 3000 W; Potência da moto bomba: 1/2 hp (373 W); Voltagem 110V; Composição: Aço inox; Ducha direcional com orifício de encaixe da ducha; Manipulador de regulação; Chave liga/desliga; Termostato analógico: 250 V / 25 A; Led; Proteção	UN	1,000000		



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

	para motor; Cabo de energia tripolar para conexão com rede elétrica; Fusível de segurança: 15 A de vidro; Registro de escoamento de água; Tubo de escoamento; Rodas com travas de segurança; Suporte para membros superiores (MMSS)".					
15	37.0973 - MULETA AUXILIAR, EM ALUMINIO, REGULAVEL, PAR/TAMANHO G Especificação mínima: Ajuste de altura inferior com 09 níveis de regulagem com sistema pino click. * Ajuste de altura axilar com 05 níveis de regulagem com sistema pino click e que não necessita desmontar a muleta. * Apoio para axila com ranhuras, anatômico e confortável em borracha macia. * Apoio de mão com ranhuras, anatômico e confortável em borracha macia. * Silencioso, possui sistema antirruído com ponteiras em borracha. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - Tamanho G: atende pessoas de 1,78m a 1,98m. Material: alumínio anodizado não risca, não enferruja e não perde o brilho. Ponteira: borracha com peça metálica interna para reduzir desgaste. Peso: 900g Capacidade 130kg	PAR	4,000000			
16	37.0974 - MULETA AUXILIAR, EM ALUMINIO, REGULAVEL, PAR/TAMANHO MÉDIO Especificação mínima: Peso máximo suportado: 130kg; contém um par; Composição: Parte metálica: alumínio; Revestimento do apoio de mão e axilar: borracha; Ponteira: borracha com peça metálica interna; Dez níveis de regulagem inferior através de pino duplo com mola; Cinco níveis de regulagem superior; Tamanho M: usuários com altura entre 1,57m a 1,78m	PAR	4,000000			
17	37.0975 - MULETA AUXILIAR, EM ALUMINIO, REGULAVEL, PAR/TAMANHO PEQUENO Especificação mínima: Peso máximo suportado: 130kg; contém um par; Composição: Parte metálica: alumínio; Revestimento do apoio de mão e axilar: borracha; Ponteira: borracha com peça metálica interna; Dez níveis de regulagem inferior através de pino duplo com mola; Cinco níveis de regulagem superior; Tamanho P: usuários com altura entre 1,37m a 1,57m	PAR	4,000000			
18	37.0976 - MULETA CANADENSE FIXA ALUMINIO ANODIZADO, REGULAVEL PRETO Especificação mínima: Tamanho: único; Altura do usuário: 1,50 a 2,00m; Peso máximo suportado: 130kg; contém um par; Composição: Parte metálica: alumínio; Braçadeira e punho: polipropileno; Ponteira: borracha; Dez níveis de regulagem de altura; Detalhe refletivo para facilitar a visualização noturna; Cor preto.	PAR	4,000000			
19	37.0977 - APARELHO DE ONDAS CURTAS PARA FISIOTERAPIA Especificação mínima: Aparelho de Ondas Curtas p/Fisioterapia por placas. Modos de operação: contínuo e pulsado. Frequência de operação: 27,12 Mhz ± 0,6% Intensidade máxima de saída: Modo	UN	2,000000			



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

	<p>contínuo: 180W ± 15% Modo pulsado: 250W (pico) ± 10% Parâmetros modo pulsado: Duração dos pulsos: 400uS ± 10% Frequência dos pulsos 45, 70, 85, 115, 145, 175, 200, 230, 300 e 400 Hz. ± 10% Sintonia: ajuste de sintonia c/indicador em barra de led's Controle de intensidade: permite um ajuste sensível e linear Temporizador: 10-30 min ± 20% com sinalização acústica e desligamento do circuito de saída Alimentação: 117/220V Consumo máximo: 550VA Classe de segurança e proteção: classe I parte aplicada tipo BF de acordo com a NBRIEC601.1:1998 Dimensões: 49x79,5x29,5cm (LxAxP) Peso: 31Kg Acompanha: 1 par de eletrodos de placa em borracha de silicone de 12x17cm; 1 manual do usuário; 1 cabo de força tripolar, 1 cabos (silicone) para conexão com eletrodos de placas; 4 distanciadores de lã (12 x 17 cm); 4 invólucros de tecido (algodão) para eletrodos de placas</p>					
20	<p>37.0978 - BOLA FEIJÃO INFLÁVEL ANTIBURST 70 CM Especificação mínima: látex especial com 3,0 mm de espessura; Sistema anti-burst esvaziando lentamente quando perfurada; Peso máximo suportado: 150kg; formato em rolo; cor: azul; tamanho: 70 cm.</p>	UN	2,000000			
21	<p>37.0979 - MESA PARA ESCRITÓRIO, COM GAVETAS Especificação mínima: profundidade 60 cm, largura 1,60, altura 76,5, com 2 gavetas: com corrediça metálica, trancando a 1 gaveta com chave, capacidade em peso 85kg, material do tampo: mdf 15mm, engrossado nas bordas para 30mm, estrutura em aço pintado, pés em aço duplo,</p>	UN	3,000000			
22	<p>37.0980 - CADEIRA PARA TURBILHAO, EM AÇO CARBONO, PRETO Especificação mínima: aço carbono resistente à corrosão, Pintura branca em epóxi para garantir impermeabilização total da superfície; Assento em courvin náutico sintético na cor preta; com encosto e assento estofados; Apoio para os pés; Rodas com travas; Base com regulagem de altura; Limite de peso: 135kg; Altura máxima: 1,65m; Altura mínima: 1,45m.</p>	UN	2,000000			
23	<p>37.0981 - ARQUIVO 4 GAVETAS EM AÇO Especificação mínima: Dimensões altura 1330mm, largura 470mm, profundidade 61x71 cm, Estrutura em aço chapa 26 e 24, 4 Gavetas, Arquivo com chave. Cor padrão: Cinza Cristal.</p>	UN	1,000000			
24	<p>37.0982 - COLCHONETE MEDIO, EM COURVIN, PRETO Especificação mínima: Tamanho: médio; Estrutura em espuma revestido em courvin náutico sintético; Densidade da espuma 26; (C x L x A): 180.0 cm x 64.0 cm x 5.0 cm; cor: preto.</p>	UN	3,000000			



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

25	37.0983 - CUNHA PARA POSICIONAMENTO GRANDE, EM ESPUMA Especificação mínima: Tamanho: grande; Peso máximo suportado: 135 kg; Composição: Courvin náutico sintético na cor preta, com espuma ortopédica de alta resiliência com densidade 26; dimensões: 50.0 cm x 50.0 cm x 29.0 cm (C x L x A); peso: 1.7 kg.	UN	1,000000			
26	37.0984 - CUNHA PARA POSICIONAMENTO PEQUENA, EM ESPUMA Especificação mínima: Tamanho: pequeno; Peso máximo suportado: 135 kg; Composição: Courvin náutico sintético na cor preta, com espuma ortopédica de alta resiliência com densidade 26; dimensões: 51.0 cm x 50.0 cm x 21.0 cm (C x L x A) peso: 1.1 kg	UN	1,000000			
27	37.0985 - TORNOZELEIRA NYLON, COM PESO, PAR, PARA FITNESS, 500G Especificação mínima: Fecho ajustável em velcro; Composição: látex vitrovínil; Enchimento de areia; Cor: azul; Peso: 500 g.	UN	1,000000			
28	37.0986 - HALTER EMBORRACHADO- 500g Especificação mínima: 500g anatômico; emborrachado em PVC; Revestido contra oxidação; lavável; cor: azul escuro.	UN	2,000000			
29	37.0987 - HALTER EMBORRACHADO- 1kg Especificação mínima: 1 kg Anatômico; Emborrachado em PVC; Revestido contra oxidação; lavável; cor verde claro.	UN	4,000000			
30	37.0988 - HALTER EMBORRACHADO- 2 kg Especificação mínima: 2 kg Anatômico; Emborrachado em PVC; Revestido contra oxidação; lavável; cor: azul claro	UN	2,000000			
31	37.0989 - HALTER EMBORRACHADO- 3 kg Especificação mínima: 3kg Anatômico; Emborrachado em PVC; Revestido contra oxidação; lavável; cor: cinza	UN	2,000000			
32	37.0990 - KIT PROTECAO LASERTERAPIA STANDARD Especificação mínima: Kit de acessórios para laserterapia; com 02 Óculos (paciente e terapeuta); Proteção dos raios 660nm, 830nm e 904nm; com maleta para transporte dos acessórios.	UN	2,000000			
33	37.0991 - MACA ORTOSTATICA ELETRICA, VERSAO B, ACO CARBONO, PRETO Especificação mínima: Estrutura em aço carbono; Possui faixas de segurança; Controle manual; Estofamento em courvin náutico; Alimentação Elétrica; Potência: 150 VA; Frequência: 60 Hz; Fusível de proteção: FST 1A - 250V; Rodas com travas; Inclinação de 0 a 90°; Altura: 0,76m; Inclinação máxima: 2,35m; Largura da maca em pé: 0,62m; Peso máximo: 150kg; Cor: preto; Itens Inclusos: 01 Manual do usuário (CD-ROM); 01 Cabo de alimentação 1,5m plug tripolar; 01 Controle para maca elétrica; Dimensões: 217.1 cm x 63.1 cm x 203.5 cm (C x L x A), Peso: 74.0 kg; Voltagem: Bivolt (Automático)"	UN	1,000000			



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

34	37.0992 - SONOPULSE COMPACT - 3,0 MHZ - APARELHO DE ULTRASSOM Especificação mínima: Potência: 21 W; Frequência: 3 MHz; ERA: 7 cm ² ; Voltagem: Bivolt, Modo: Contínuo e pulsado, Tela: display gráfico de LCD; Dimensões: 27 x 16,6	UN	1,000000			
35	37.0993 - BOLA DISCO INFLAVEL PROPRIOCEPTIVO Especificação mínima: Disco propioceptivo; Diversos níveis de inflagem; Superfície antiderrapante; Pino para regulagem do ar; Tamanho único, 35cm	UN	1,000000			
36	37.0994 - CANETA LASER C-904, PARA LASERPULSE, 904 NM Especificação mínima: Acessório de eletroterapia utilizado no aparelho Laserpulse L42 - Ibramed; Caneta 904 Nm; Potência: 70W (pico); Infravermelho (invisível); Modo de emissão do feixe do laser: pulsado; Diodo pulsado, aplicação média profundidade (ASGA); Frequência: 9.500Hz (60ns).	UN	1,000000			
37	37.0995 - NEURODYN II N53, 4 CANAIS, BIVOLT Especificação mínima: Tecnologia de operação microcontrolada; Corrente TENS, FES e Russa; com display gráfico de LCD azul, com 128 x 64 pixels; Graduação do tempo de subida, descida, ON e OFF de cada onda na corrente FES; Cinco protocolos de tratamento com corrente FES; Vinte e cinco protocolos de tratamento com corrente TENS; Timer ajustável de 1 a 60 minutos; 4 canais de saída com variação independente de frequência e amplitude; Potência de entrada-consumo máximo: 20 Va; Intensidade de corrente máxima por canal com carga resistiva de 1000 ohms (quando R= 250 Hz e T= 500 useg). CORRENTES: TENS e FES. Modulação em trens de pulso - BURST (modo TENS): 7 pulsos correspondentes a ciclo ON de 25 mseg e ciclo OFF de 475 mseg (2 Hz); ON Time (FES): variável de 1 a 60 segundos; OFF Time (FES): variável de 1 a 60 segundos; RISE Tempo de subida do trem de pulso (FES): variável de 1 a 9 segundos; DECAY Tempo de descida do trem de pulso (FES): variável de 1 a 9 segundos; Itens Inclusos: 1 Manual de instruções; 8 Eletrodos de borracha de silicone 50 x 50 mm; 4 Cabos de conexão ao paciente (laranja - canal 1, preto - canal 2, azul - canal 3 e verde - canal 4); 1 Cabo de força destacável; 1 Tubo de gel; 1 Fusível de proteção sobressalente; Voltagem: Bivolt (automático)"	UN	1,000000			
38	37.0996 - ARMÁRIO EM AÇO 2 PORTAS Especificação mínima: Dimensões largura/ altura/ profundidade: 198 cm x 90 cm x 40 cm Estrutura em aço chapas 26, 2 portas com 4 reforços, 4 prateleiras reguláveis	UN	1,000000			
39	37.0997 - CADEIRA DE ESCRITÓRIO SECRETÁRIA BASE CROMADA COM RODÍZIOS	UN	2,000000			



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

	Especificação mínima: Base: Cromada Cor: Preto Categoria: Escritório Encosto Reclinável: Não Grau de Inclinação: sem inclinação Ajuste de Altura: Sim Densidade da espuma: 55kg/m ³ Tecido do Revestimento: Tela Mesh + Tecido Materiais da Estrutura: Plástico Reforçado + Metal Peso suportado: 120Kg Giratória: Sim Classe do pistão: 2 Com Apoio de Braço: Sim Braço regulável: Não Apoio para os Pés: Não Com Rodas: Sim Montada: Não Tempo Médio para Montagem: 30 minutos Marca: FORTT Peso: 8Kg Dimensões: Altura Mínima da cadeira: 91cm Altura máxima da cadeira: 101cm Profundidade do assento: 49cm Largura do assento: 48cm Altura do chão ao assento (mínimo - máximo): 42-52cm Altura do chão ao braço (mínimo - máximo): 55-65cm Altura do assento ao braço: 13cm Espessura do assento: 6cm Distância entre os braços: 60cm Altura do Encosto: 51cm Largura do Encosto: 48cm, ergonômico.					
40	37.0998 - LIXEIRA EM AÇO INOX COM PEDAL 12 LITROS COM CESTO REMOVÍVEL Especificação mínima: dimensão 39 x 26 x 26 centímetros	UN	2,000000			

Validade da Proposta:

OBSERVAÇÕES: Declaramos, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita entrega do produto, inclusive os encargos da legislação social trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital; enfim, tudo o que for necessário para a execução total do objeto, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município. Declaramos igualmente, que:

- Temos pleno conhecimento dos Equipamentos a serem entregues;
- Recebemos do Município de Parapuã/SP todas as informações necessárias a elaboração da nossa proposta;
- Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente;



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

- d) Obrigamo-nos, ainda, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido, contada da data de notificação do Município de Parapuã/SP, bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis;
- e) Declaramos ainda que esta proposta tem o prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias.

Cidade, DATA:

Licitante

CNPJ

Representante Legal da Licitante

RG nº e CPF nº

Obs.: Esta proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s) e ser apresentada juntamente com os documentos de Habilitação.



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

ANEXO VII

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 01/2024

PROCESSO Nº 12/2024

Modelo Declaração de que a empresa não possui servidor público

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) (...), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (...), sediada na (endereço completo) (...), por intermédio de seu representante legal, Sr (a). (...), portador (a) da cédula de identidade RG nº (...) e inscrito(a) no CPF sob o nº (...), interessada em participar do **Pregão Eletrônico nº 01/2024 – Processo nº 12/2024**, promovido pela Prefeitura Municipal de Parapuã/SP, DECLARO, sob as penas da Lei Federal nº 14.133/21 que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

(Localidade/UF), (...) de (...) de 2024.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s) e ser apresentada juntamente com os documentos de Habilitação.



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

ANEXO VIII

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 01/2024

PROCESSO Nº 12/2024

Modelo de Declaração Referente a Lei Municipal Nº 2957 de 07 de dezembro de 2017

Em conformidade com o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 2.957/2017, que “Institui, no âmbito do sistema municipal de ensino, proteção as crianças de textos, imagens, vídeos e músicas pornográficas e da outras providências.”:

Eu, _____, RG _____, legalmente nomeado representante da empresa _____, CNPJ _____, e licitante da **Pregão Eletrônico nº 01/2024, Processo Licitatório nº 12/2024**, declaro, sob as penas da lei, que, para a execução da(s) obra(s), serviço(s) de engenharia ou serviços gerais objeto da referida licitação, que a empresa supra, tem ciência e cumprirá o que determina a Lei Municipal nº 2.957 de 07 de dezembro de 2017, ficando sujeito às sanções administrativas previstas no artigo 6º da referida Lei Municipal, sem prejuízo das implicações de ordem criminal estabelecidas em lei.

Por ser verdade, firmo a presente.

(Localidade/UF), (...) de (...) de 2024.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s) e ser apresentada juntamente com os documentos de Habilitação.



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

ANEXO IX

Modelo de Declaração Reserva de Cargos

Eu, _____, RG _____, legalmente nomeado representante da empresa _____, CNPJ _____, e licitante do **Pregão Eletrônico nº 01/2024, Processo Licitatório nº 12/2024**, declaro, sob as penas da lei, que a empresa supra cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (Lei Federal nº 14.133, art. 63, IV).

Por ser verdade, firmo a presente.

(Localidade/UF), (...) de (...) de 2024.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s) e ser apresentada juntamente com os documentos de Habilitação.



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

ANEXO X

Modelo de Declaração Proposta Econômica

Eu, _____, RG _____, legalmente nomeado representante da empresa _____, CNPJ _____, e licitante da **Pregão Eletrônico nº 01/2024, Processo Licitatório nº 12/2024**, declaro, sob as penas da lei, que a proposta econômica ofertada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, **sob pena de desclassificação, conforme art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.**

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data: _____, ____/____/____.

Nome

RG nº

Empresa:

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s) e ser apresentada juntamente com os documentos de Habilitação.



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

ANEXO XI - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº/2024

PROCESSO Nº 12/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAPUÃ, CONFORME QUANTIDADE DEFINIDA E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, QUE INTEGRAM ESSE EDITAL, DE ACORDO COM RECURSO ESTADUAL – RESOLUÇÃO Nº 99, DE 01 DE AGOSTO DE 2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ E A EMPRESA

Pelo presente Contrato, objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**, para a aquisição de Equipamentos/Material Permanente para o Departamento Municipal de Saúde do município de Parapuã, conforme quantidade definida e especificações mínimas constantes no Anexo I – Termo de Referência, que integram esse Edital, de acordo com Recurso Estadual – Resolução nº 99, de 01 de agosto de 2023, sendo o tipo de licitação a de MENOR PREÇO OU LANCE, regido em todos os seus termos pela Lei Federal nº 14.133/2021 de 1 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 4.318 de 23 de janeiro de 2024 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie que entre si celebram de um lado a Prefeitura Municipal de Parapuã, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada pelo seu Prefeito Municipal, **GILMAR MARTIN MARTINS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº xx.xxx.xxx.x-SSP/SP e CPF/MF nº xxx.xxx.xxx.xx, residente à Rua xxxxxx, nº xxxxx, na cidade de Parapuã, e de outro lado a empresaInscrita no CNPJ sob o nº..... e Inscrição Estadual nº....., com sede à rua....., nesta Cidade de....., Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada pelo Sr....., residente e domiciliado na Cidade de.....,Estado, RG nº _____ SSP/SP e do CPF/MF nº _____ têm entre si justos e acertados as Cláusulas abaixo, que reciprocamente se comprometem a cumprir e a respeitar:-

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. A CONTRATADA, como vencedora da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 01/2024** efetuará o fornecimento de Equipamentos/Material Permanente para o



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

Departamento Municipal de Saúde do município de Parapuã, conforme quantidade definida e especificações mínimas constantes no Anexo I – Termo de Referência, que integram esse Edital, de acordo com Recurso Estadual – Resolução nº 99, de 01 de agosto de 2023, o qual, juntamente com seus Anexos, descritivo técnico, proposta da empresa, ficam fazendo parte integrante do presente instrumento.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
1	37.0959 - BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL Especificação mínima: pedais com cinta, banco ergonômico, painel em lcd, regulagem de resistência, regulagem do banco, suporta até 135kg	UN	2,000000			
2	37.0960 - BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL Especificação mínima: Sistema de Transmissão-Correia, Funções do Monitor- Tempo, Distância, Velocidade, Pulso e Calorias, Peso Suportado - 110 KG, peso liquido 28 kg, regulador de esforço magnético, disco de inércia-5kg, funções 5, dimensões do produto- 1325 x 520 x 970 mm.	UN	1,000000			
3	37.0961 - MINI BIKE PORTÁTIL PARA PERNAS E BRAÇOS Especificação mínima: característica - ergométrica, mecanismo de resistência magnético- dimensões do produto 50Dx 23Wx 15H centímetros	UN	3,000000			
4	37.0962 - BALANÇIM/ BALANÇO PROPRIOCEPTIVO Especificação mínima: construído em aço, acabamento em pintura epoxi cpm tratamento prévio antiferrugem, plataforma central fixada por correntes zincadas, piso revestido em material antiderrapante. Dimensões: externa (70x40x55cm CxLxA), base interna (40x20x2cm CxLxA), peso 4,8kg.	UN	2,000000			
5	37.0963 - MESA AUXILIAR COM RODÍZIO COM 2 PRATELEIRAS EM AÇO Especificação mínima: Estrutura em tubo redondo de Aço Carbono, com pintura eletrostática - Branca, Possui 04 Rodízios de 2 Polegadas sendo 02 deles com trava/freio, Tampo e Prateleiras em Chapa de Aço Carbono, com pintura eletrostática - Branca, Estrutura desmontável, de fácil montagem. Produto acompanha manual e chaves de montagem. Altura: 80 cm, Estrutura: 80 cm (C) x 40 cm (L), Distância (altura) entre as prateleiras: 28 cm, Peso Suportado por prateleira: 20 kg, distribuídos uniformemente.	UN	2,000000			
6	37.0964 - LASERPULSE L42, LASERTERAPIA COM EMISSAO CONTINUA E PULSADA, BIVOLT Especificação mínima: Tecnologia de operação microcontrolada; Tela em LCD azul; Timer ajustável de 1 a 60 minutos; Operação via teclado de toque; Circuito toposcópio para localização dos pontos de acupuntura; Possibilidade de operação com três	UN	1,000000			



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

	canetas Laser: Caneta Laser 660nm - AlGaInP - (P - 30mW) ou Caneta Laser 830nm - GaAlAs - (P - 30mW) ou Caneta Laser 904nm - GaAs - (P - 70Wpico); Modo de emissão do feixe Laser: Canetas 660nm e 830nm: contínuo e pulsado; Caneta 904nm: pulsado; Densidade de energia radiante pontual: ajustável de 1 a 20 joules/cm; Canetas aplicadoras e óculos de proteção são vendidos separadamente; Itens Inclusos 01 Cabo de força destacável; 02 Fusíveis de proteção sobressalentes; 01 Caneta toposcópio - para localização de pontos de acupuntura; 01 Manual de instruções; Apesar da caneta de potência LASER ser necessária e imprescindível para o funcionamento do equipamento, ela é vendida separadamente à escolha do cliente; Voltagem: Bivolt (automático)				
7	37.0965 - MOVEL KIT BASTOES 5 UNIDADES, COM SUPORTE DE PAREDE Especificação mínima: Jogo com 5 bastões; acompanha suporte para posicionar os bastões na parede; Medidas dos bastões: Altura: 1,30 m; Comprimento: 0,50 m; Largura: 0,06 m; Peso: 4,1 kg cada bastão. Medidas do suporte: Altura: 0,02 m; Comprimento: 0,06 m; Largura: 0,50 m; Peso: 0,350 kg cada suporte; Material: Madeira certificada pela FSC, envernizada e impermeabilizada.	UN	1,000000		
8	37.0966 - MACA FIXA COM REGULAGEM DE ALTURA Especificação mínima: capacidade máxima suportada- 140kg Comprimento- 221cm Largura- 80 cm Altura máximo- 91 cm Altura mínima- 66cm Peso- 38,5kg Estrutura- madeira maciça, estofado- densidade 33 4 pés com revestimento antiderrapante	UN	5,000000		
9	37.0967 - INFRAVERMELHO COM PEDESTAL, RODÍGIOS E REGULAGEM DE ALTURA Especificação mínima: Haste flexível, para melhor direcionamento do foco de luz, refletor de alumínio anodizado, interruptor (liga/desliga) incorporado ao cabo de ligação, montado em base de chapa de aço pintada, Medidas da base 56 X 56 cm, apoio sobre 04 rodízios (pés) desmontáveis e giratórios, Regulagem na altura da haste móvel: 1,13 m a 1,50 m (mínimo e máximo).	UN	3,000000		
10	37.0968 - EXERCITADOR DE PÉ E TORNOZELO Especificação mínima: construído em alumínio fundido, com molas de aço, correias para fixação, montado sobre base de madeira. Dimensões: 34x24x13cm (CxLxA), peso 1,9kg	UN	3,000000		
11	37.0969 - KIT EXERCITADOR TUBING 4 INTENSIDADES Especificação mínima: látex revestido com tecido; Acompanha 2 alças de mão com argola para encaixe dos exercitadores; Comprimento do tubing em repouso (sem esticar) 1,30m; Inclui 4 tubing de	UN	4,000000		



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

	diferentes intensidades: Amarelo: leve; Verde: médio; Vermelho: forte; Azul: Extra forte.				
12	37.0970 - NEUROMED MULTICORRENTES Especificação mínima: Corrente Interferencial: Bipolar, Vetor Manual, Vetor Automático e Isoplanar Corrente Russa: Síncrono, Sequencial Alternado, Recíproco TENS: Normal, VIF, VP, VF, Burst e Burst Modulada FES: Síncrono, Sequencial Alternado, Recíproco Correntes Diadinâmicas: DF, MF, LP, CP, CP Id Monofásica: Quadrada, Exponencial, Ultra Excitante, Direta e Interrompida Microcorrentes Display de cristal líquido (LCD), permitindo ao usuário visualizar todos os parâmetros programados Controle digital através de micro controlador Teclado de membrana com teclas independentes para a programação e controle de intensidade 4 canais independentes e isolados Timer Digital: 1 a 60 minutos Memória para a gravação de até 60 protocolos do usuário Detecção de mal contato do cabo ou excesso de corrente Especificação técnica: Alimentação elétrica: 100-230 V~ automático ($\pm 10\%$): 50 / 60 Hz, Consumo Máximo: 100 VA, Classificação de acordo com as normas NBR IEC 60601.1 e NBR IEC 60601.2.10, Tipo de proteção contra choque elétrico: classe II, Grau de proteção contra choque elétrico da parte aplicada: tipo BF, Grau de proteção contra penetração nociva de água: IPX0, Modo de operação: contínuo, Fusível: 1,0 A - 250 V 20 AG, Dimensões: 31x6x18 cm (LxAxP), Peso: 2,6kg Acessórios: 8 Eletrodos silicone - tamanho 3 x 5cm, 4 Cabos para eletrodo, 2 Cabos p/ eletrodos polarizados, 4 Esponjas vegetais, 1 Cabo tripolar, Manual do usuário, Gel Bisnaga 250 ml	UN	3,000000		
13	37.0971 - ANEL FLEX SIMPLES Especificação mínima: plástico, espuma e borracha; com 2 pegadores para posicionamento interno e externo; Tamanho: 38cm de diâmetro.	UN	3,000000		
14	37.0972 - TURBILHAO 80 LITROS, EM AÇO INOXIDÁVEL Especificação mínima: Capacidade: 80 Litros; com jato de regulação ampla; Regulação vertical: com amplitude indo do fundo até a sua superfície; Regulação horizontal: em 180 graus; para uso de membros inferiores e superiores, sem risco de acúmulo de calor; Altura com suporte: 1,20 cm; Altura sem suporte: 0,84 cm; Frequência: 60 Hz; Consumo médio de energia: 3,18 WH; Potência do aquecedor: 3000 W; Potência da moto bomba: 1/2 hp (373 W); Voltagem 110V; Composição: Aço inox; Ducha direcional com orifício de encaixe da ducha; Manipulador de regulação; Chave liga/desliga; Termostato analógico: 250 V / 25 A; Led; Proteção para motor; Cabo de energia tripolar para conexão com rede elétrica; Fusível de segurança: 15 A de vidro; Registro de escoamento de água; Tubo de	UN	1,000000		



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

	escoamento; Rodas com travas de segurança; Suporte para membros superiores (MMSS)".				
15	37.0973 - MULETA AUXILIAR, EM ALUMINIO, REGULAVEL, PAR/TAMANHO G Especificação mínima: Ajuste de altura inferior com 09 níveis de regulagem com sistema pino click. * Ajuste de altura axilar com 05 níveis de regulagem com sistema pino click e que não necessita desmontar a muleta. * Apoio para axila com ranhuras, anatômico e confortável em borracha macia. * Apoio de mão com ranhuras, anatômico e confortável em borracha macia. * Silencioso, possui sistema antirruído com ponteiras em borracha. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - Tamanho G: atende pessoas de 1,78m a 1,98m. Material: alumínio anodizado não risca, não enferruja e não perde o brilho. Ponteira: borracha com peça metálica interna para reduzir desgaste. Peso: 900g Capacidade 130kg	PAR	4,000000		
16	37.0974 - MULETA AUXILIAR, EM ALUMINIO, REGULAVEL, PAR/TAMANHO MÉDIO Especificação mínima: Peso máximo suportado: 130kg; contém um par; Composição: Parte metálica: alumínio; Revestimento do apoio de mão e axilar: borracha; Ponteira: borracha com peça metálica interna; Dez níveis de regulagem inferior através de pino duplo com mola; Cinco níveis de regulagem superior; Tamanho M: usuários com altura entre 1,57m a 1,78m	PAR	4,000000		
17	37.0975 - MULETA AUXILIAR, EM ALUMINIO, REGULAVEL, PAR/TAMANHO PEQUENO Especificação mínima: Peso máximo suportado: 130kg; contém um par; Composição: Parte metálica: alumínio; Revestimento do apoio de mão e axilar: borracha; Ponteira: borracha com peça metálica interna; Dez níveis de regulagem inferior através de pino duplo com mola; Cinco níveis de regulagem superior; Tamanho P: usuários com altura entre 1,37m a 1,57m	PAR	4,000000		
18	37.0976 - MULETA CANADENSE FIXA ALUMINIO ANODIZADO, REGULAVEL PRETO Especificação mínima: Tamanho: único; Altura do usuário: 1,50 a 2,00m; Peso máximo suportado: 130kg; contém um par; Composição: Parte metálica: alumínio; Braçadeira e punho: polipropileno; Ponteira: borracha; Dez níveis de regulagem de altura; Detalhe refletivo para facilitar a visualização noturna; Cor preto.	PAR	4,000000		
19	37.0977 - APARELHO DE ONDAS CURTAS PARA FISIOTERAPIA Especificação mínima: Aparelho de Ondas Curtas p/Fisioterapia por placas. Modos de operação: contínuo e pulsado. Frequência de operação: 27,12 Mhz ± 0,6% Intensidade máxima de saída: Modo contínuo: 180W ± 15% Modo pulsado: 250W (pico) ± 10% Parâmetros modo pulsado: Duração dos pulsos: 400uS ± 10%	UN	2,000000		



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

	<p>Frequência dos pulsos 45, 70, 85, 115, 145, 175, 200, 230, 300 e 400 Hz. \pm 10%</p> <p>Sintonia: ajuste de sintonia c/indicador em barra de led's Controle de intensidade: permite um ajuste sensível e linear Temporizador: 10-30 min \pm 20% com sinalização acústica e desligamento do circuito de saída Alimentação: 117/220V Consumo máximo: 550VA Classe de segurança e proteção: classe I parte aplicada tipo BF de acordo com a NBRIEC601.1:1998 Dimensões: 49x79,5x29,5cm (LxAxP) Peso: 31Kg Acompanha: 1 par de eletrodos de placa em borracha de silicone de 12x17cm;</p> <p>1 manual do usuário; 1 cabo de força tripolar, 1 cabos (silicone) para conexão com eletrodos de placas; 4 distanciadores de lã (12 x 17 cm); 4 invólucros de tecido (algodão) para eletrodos de placas</p>					
20	<p>37.0978 - BOLA FEIJÃO INFLÁVEL ANTIBURST 70 CM</p> <p>Especificação mínima: látex especial com 3,0 mm de espessura; Sistema anti-burst esvaziando lentamente quando perfurada; Peso máximo suportado: 150kg; formato em rolo; cor: azul; tamanho: 70 cm.</p>	UN	2,000000			
21	<p>37.0979 - MESA PARA ESCRITÓRIO, COM GAVETAS</p> <p>Especificação mínima: profundidade 60 cm, largura 1,60, altura 76,5, com 2 gavetas: com corredeira metálica, trancando a 1 gaveta com chave, capacidade em peso 85kg, material do tampo: mdf 15mm, engrossado nas bordas para 30mm, estrutura em aço pintado, pés em aço duplo,</p>	UN	3,000000			
22	<p>37.0980 - CADEIRA PARA TURBILHAO, EM AÇO CARBONO, PRETO</p> <p>Especificação mínima: aço carbono resistente à corrosão, Pintura branca em epóxi para garantir impermeabilização total da superfície; Assento em courvin náutico sintético na cor preta; com encosto e assento estofados; Apoio para os pés; Rodas com travas; Base com regulagem de altura; Limite de peso: 135kg; Altura máxima: 1,65m; Altura mínima: 1,45m.</p>	UN	2,000000			
23	<p>37.0981 - ARQUIVO 4 GAVETAS EM AÇO</p> <p>Especificação mínima: Dimensões altura 1330mm, largura 470mm, profundidade 61x71 cm, Estrutura em aço chapa 26 e 24, 4 Gavetas, Arquivo com chave.</p> <p>Cor padrão: Cinza Cristal.</p>	UN	1,000000			
24	<p>37.0982 - COLCHONETE MEDIO, EM COURVIN, PRETO</p> <p>Especificação mínima: Tamanho: médio; Estrutura em espuma revestido em courvin náutico sintético; Densidade da espuma 26; (C x L x A): 180.0 cm x 64.0 cm x 5.0 cm; cor: preto.</p>	UN	3,000000			
25	<p>37.0983 - CUNHA PARA POSICIONAMENTO GRANDE, EM ESPUMA</p>	UN	1,000000			



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

	Especificação mínima: Tamanho: grande; Peso máximo suportado: 135 kg; Composição: Courvin náutico sintético na cor preta, com espuma ortopédica de alta resiliência com densidade 26; dimensões: 50.0 cm x 50.0 cm x 29.0 cm (C x L x A); peso: 1.7 kg.					
26	37.0984 - CUNHA PARA POSICIONAMENTO PEQUENA, EM ESPUMA Especificação mínima: Tamanho: pequeno; Peso máximo suportado: 135 kg; Composição: Courvin náutico sintético na cor preta, com espuma ortopédica de alta resiliência com densidade 26; dimensões: 51.0 cm x 50.0 cm x 21.0 cm (C x L x A) peso: 1.1 kg	UN	1,000000			
27	37.0985 - TORNOZELEIRA NYLON, COM PESO, PAR, PARA FITNESS, 500G Especificação mínima: Fecho ajustável em velcro; Composição: látex vitrovínil; Enchimento de areia; Cor: azul; Peso: 500 g.	UN	1,000000			
28	37.0986 - HALTER EMBORRACHADO- 500g Especificação mínima: 500g anatômico; emborrachado em PVC; Revestido contra oxidação; lavável; cor: azul escuro.	UN	2,000000			
29	37.0987 - HALTER EMBORRACHADO- 1kg Especificação mínima: 1 kg Anatômico; Emborrachado em PVC; Revestido contra oxidação; lavável; cor verde claro.	UN	4,000000			
30	37.0988 - HALTER EMBORRACHADO- 2 kg Especificação mínima: 2 kg Anatômico; Emborrachado em PVC; Revestido contra oxidação; lavável; cor: azul claro	UN	2,000000			
31	37.0989 - HALTER EMBORRACHADO- 3 kg Especificação mínima: 3kg Anatômico; Emborrachado em PVC; Revestido contra oxidação; lavável; cor: cinza	UN	2,000000			
32	37.0990 - KIT PROTECAO LASERTERAPIA STANDARD Especificação mínima: Kit de acessórios para laserterapia; com 02 Óculos (paciente e terapeuta); Proteção dos raios 660nm, 830nm e 904nm; com maleta para transporte dos acessórios.	UN	2,000000			
33	37.0991 - MACA ORTOSTATICA ELETRICA, VERSAO B, ACO CARBONO, PRETO Especificação mínima: Estrutura em aço carbono; Possui faixas de segurança; Controle manual; Estofamento em courvin náutico; Alimentação Elétrica; Potência: 150 VA; Frequência: 60 Hz; Fusível de proteção: FST 1A - 250V; Rodas com travas; Inclinação de 0 a 90°; Altura: 0,76m; Inclinação máxima: 2,35m; Largura da maca em pé: 0,62m; Peso máximo: 150kg; Cor: preto; Itens Inclusos: 01 Manual do usuário (CD-ROM); 01 Cabo de alimentação 1,5m plug tripolar; 01 Controle para maca elétrica; Dimensões: 217.1 cm x 63.1 cm x 203.5 cm (C x L x A), Peso: 74.0 kg; Voltagem: Bivolt (Automático)"	UN	1,000000			
34	37.0992 - SONOPULSE COMPACT - 3,0 MHZ - APARELHO DE ULTRASSOM	UN	1,000000			



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

	Especificação mínima: Potência: 21 W; Frequência: 3 MHz; ERA: 7 cm ² ; Voltagem: Bivolt, Modo: Contínuo e pulsado, Tela: display gráfico de LCD; Dimensões: 27 x 16,6					
35	37.0993 - BOLA DISCO INFLAVEL PROPRIOCEPTIVO Especificação mínima: Disco proprioceptivo; Diversos níveis de inflagem; Superfície antiderrapante; Pino para regulagem do ar; Tamanho único, 35cm	UN	1,000000			
36	37.0994 - CANETA LASER C-904, PARA LASERPULSE, 904 NM Especificação mínima: Acessório de eletroterapia utilizado no aparelho Laserpulse L42 - Ibramed; Caneta 904 Nm; Potência: 70W (pico); Infravermelho (invisível); Modo de emissão do feixe do laser: pulsado; Diodo pulsado, aplicação média profundidade (ASGA); Frequência: 9.500Hz (60ns).	UN	1,000000			
37	37.0995 - NEURODYN II N53, 4 CANAIS, BIVOLT Especificação mínima: Tecnologia de operação microcontrolada; Corrente TENS, FES e Russa; com display gráfico de LCD azul, com 128 x 64 pixels; Graduação do tempo de subida, descida, ON e OFF de cada onda na corrente FES; Cinco protocolos de tratamento com corrente FES; Vinte e cinco protocolos de tratamento com corrente TENS; Timer ajustável de 1 a 60 minutos; 4 canais de saída com variação independente de frequência e amplitude; Potência de entrada-consumo máximo: 20 Va; Intensidade de corrente máxima por canal com carga resistiva de 1000 ohms (quando R= 250 Hz e T= 500 useg). CORRENTES: TENS e FES. Modulação em trens de pulso - BURST (modo TENS): 7 pulsos correspondentes a ciclo ON de 25 msec e ciclo OFF de 475 msec (2 Hz); ON Time (FES): variável de 1 a 60 segundos; OFF Time (FES): variável de 1 a 60 segundos; RISE Tempo de subida do trem de pulso (FES): variável de 1 a 9 segundos; DECAY Tempo de descida do trem de pulso (FES): variável de 1 a 9 segundos; Itens Inclusos: 1 Manual de instruções; 8 Eletrodos de borracha de silicone 50 x 50 mm; 4 Cabos de conexão ao paciente (laranja - canal 1, preto - canal 2, azul - canal 3 e verde - canal 4); 1 Cabo de força destacável; 1 Tubo de gel; 1 Fusível de proteção sobressalente; Voltagem: Bivolt (automático)"	UN	1,000000			
38	37.0996 - ARMÁRIO EM AÇO 2 PORTAS Especificação mínima: Dimensões largura/ altura/ profundidade: 198 cm x 90 cm x 40 cm Estrutura em aço chapas 26, 2 portas com 4 reforços, 4 prateleiras reguláveis	UN	1,000000			
39	37.0997 - CADEIRA DE ESCRITÓRIO SECRETÁRIA BASE CROMADA COM RODÍZIOS Especificação mínima: Base: Cromada Cor: Preto Categoria: Escritório Encosto Reclinável: Não Graus de Inclinação: sem inclinação Ajuste de Altura: Sim	UN	2,000000			



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

	Densidade da espuma: 55kg/m ³ Tecido do Revestimento: Tela Mesh + Tecido Materiais da Estrutura: Plástico Reforçado + Metal Peso suportado: 120Kg Giratória: Sim Classe do pistão: 2 Com Apoio de Braço: Sim Braço regulável: Não Apoio para os Pés: Não Com Rodas: Sim Montada: Não Tempo Médio para Montagem: 30 minutos Marca: FORTT Peso: 8Kg Dimensões: Altura Mínima da cadeira: 91cm Altura máxima da cadeira: 101cm Profundidade do assento: 49cm Largura do assento: 48cm Altura do chão ao assento (mínimo - máximo): 42-52cm Altura do chão ao braço (mínimo - máximo): 55-65cm Altura do assento ao braço: 13cm Espessura do assento: 6cm Distância entre os braços: 60cm Altura do Encosto: 51cm Largura do Encosto: 48cm, ergonômico.					
40	37.0998 - LIXEIRA EM AÇO INOX COM PEDAL 12 LITROS COM CESTO REMOVÍVEL Especificação mínima: dimensão 39 x 26 x 26 centímetros	UN	2,000000			

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. As despesas de transporte, seguro e demais encargos (multas) relativas à entrega do objeto, previstos em Lei, para execução do objeto deste Contrato, são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, **agência e conta corrente indicados pela contratada (a conta deve ser de pessoa jurídica e as informações bancárias deverão constar nas observações na nota fiscal).**

3.2. O pagamento também poderá ser realizado através de boleto bancário com vencimento mínimo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

3.3. O boleto bancário deverá ser emitido no mesmo CNPJ da empresa vencedora da contratação.

3.4. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

3.5. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

3.6. Constatando-se alguma irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO 02 – EXECUTIVO

UNIDADE 06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.9.0.52.00000 – 93 – Equipamentos e material permanente

CLAUSULA QUINTA

5.1. O objeto do presente contrato deverá ser entregue nas condições e prazos estabelecidos no Edital, obrigando-se ainda, a CONTRATADA, a assumir integral responsabilidade pela qualidade do objeto fornecido.

5.2. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos, obrigações ou compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato praticado pela CONTRATADA, seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SEXTA

6.1. Constituirá ônus exclusivo da CONTRATADA o pagamento de Tributos Federais, Estaduais e Municipais, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. O descumprimento, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas neste contrato sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas tanto na Lei Federal nº 14.133/2021 como no Edital de Convocação.



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

CLÁUSULA OITAVA

8.1. A CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do preço avençado o valor de qualquer multa imposta à CONTRATADA, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

CLÁUSULA NONA

9.1. As multas mencionadas neste contrato corresponderão:

Observado o disposto no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas as seguintes sanções à CONTRATADA:

- Advertência;
- Multa compensatória entre 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato celebrado;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- O procedimento, hipóteses de descumprimento e aplicação das sanções seguirá os preceitos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/21.

9.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.3. A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.4. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, no percentual de 10% da obrigação não cumprida.

9.5. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste edital. As sanções previstas nos itens 21.1.1, 21.1.3. e 21.1.4. do edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 21.1.2, nos termos do art. 156, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21. Não serão consideradas sanções e/ou penalidades os valores descontados em função do não cumprimento dos serviços ou de metas aprovadas.



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

9.6. As multas mencionadas neste contrato corresponderão à gravidade da infração, até o máximo de 20% do valor do preço da aquisição, em cada caso, ficando resguardado o direito de ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

10.2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21;



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

10.2.1. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item 10.2 observarão as seguintes disposições:

I - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

10.3. Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/21, quando for o caso, serão notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.4. Conforme art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

10.4.1. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo, conforme art. 138, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

10.4.2. Conforme art. 138, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

10.5. Conforme art. 139 Lei Federal nº 14.133/2021, a extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

c) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

10.5.1. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do item 10.5 ficará a critério da Administração.

10.5.2. Na hipótese do inciso II do item 10.5, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Departamento Municipal competente, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1. O preço do objeto deste Contrato não poderá ser reajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1. O preço total do objeto decorrente do presente Contrato é de R\$ xxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.1. Para a Gerência deste instrumento, fica designada pela Prefeitura Municipal de Parapuã, a Sra. Regiane Simone Gimenes Fregoneze, nomeada pela Portaria nº 17.826 de 29 de janeiro de 2024.

13.2. Para a Fiscalização deste instrumento, fica designada pela Prefeitura Municipal de Parapuã a Sra. Lilian Brambilo Pereira, conforme art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14.1. Para todas as questões divergentes oriundas do presente contrato não resolvidas administrativamente será competente o foro da Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, renunciando as partes a qualquer outro por mais especial que possa ser.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas.

Parapuã/SP, ____ de _____ de 2024.

CONTRATANTE: P.M.Parapuã/SP
Gilmar Martin Martins
Prefeito Municipal

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

Nome:

CPF:

Gestor:

1) _____

Nome:

CPF:

Fiscal:

1) _____

Nome:

CPF

2) _____

Nome:

CPF:



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(preenchimento pelo município)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

CONTRATADA:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO: Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para o Departamento Municipal de Saúde do município de Parapuã, conforme quantidade definida e especificações mínimas constantes no Anexo I – Termo de Referência, que integram esse Edital, de acordo com Recurso Estadual – Resolução nº 99, de 01 de agosto de 2023.

ADVOGADO(S)/ Nº OAB/email: GUSTAVO MATSUNO DA CAMARA/ OAB/SP – 279.563

/ gustavo@tmmadv.com.br.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Parapuã, ___ de _____ de _____.



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: GILMAR MARTIN MARTINS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: GILMAR MARTIN MARTINS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante: MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

Nome: GILMAR MARTIN MARTINS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: GILMAR MARTIN MARTINS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP (preenchimento pelo município)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

CNPJ Nº: 53.300.331/0001-03

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO: Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para o Departamento Municipal de Saúde do município de Parapuã, conforme quantidade definida e especificações mínimas constantes no Anexo I – Termo de Referência, que integram esse Edital, de acordo com Recurso Estadual – Resolução nº 99, de 01 de agosto de 2023.

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: GILMAR MARTIN MARTINS

Prefeito Municipal

gilmar.prefeito@hotmail.com